



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**REUNIÃO Nº 01/2020**

**ASSUNTO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2020

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-5
03- Balancetes .....	6
04- Pagamentos .....	6
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	7-8
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	8
09- Pessoal .....	9-10
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	10-19
13- Outros assuntos .....	19
14- Encerramento .....	19

4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 01/2020

*Data da Reunião:* Nove de janeiro de dois mil e vinte

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocência Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

**Início da Reunião:** Catorze horas e trinta minutos

**Encerramento:** Quinze horas e quarenta e oito minutos

**Secretariou a reunião:** Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

**Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:**

**Prestou Colaboração Técnica:**

**OBS:**

*[Handwritten signature]*

4

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Tendo a senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, solicitado a sua substituição, através de email registado sob o nº 116, em 07/01/2020, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação. Uma vez que o horário de início da reunião do Executivo foi alterado das 10H00 para as 14H30, esteve presente na reunião a senhora Vereadora Sílvia Torres, tendo o senhor Vereador Ricardo Armada manifestado, verbalmente, a sua indisponibilidade, por motivos profissionais. Como já havia sido convocado o senhor Pedro Sousa Lobo, este esteve a substituir o senhor Vereador Ricardo Armada e não a senhora Vereadora Sílvia Torres, a qual, atenta a alteração da hora, manifestou verbalmente a sua disponibilidade para estar presente.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara abre os trabalhos, começando por saudar os presentes e dando conta de uma série de eventos, dos quais destaca, a apresentação do livro de Daniel Gonçalves, intitulado “Fluviário das horas póstumas”; a Maratona de Cantares ao Desafio, que decorreu no dia 28 de dezembro, e que contou com grande afluência e evidenciou que somos uma terra do vira e dos cantares ao desafio. Aproveita para deixar uma palavra de agradecimento aos senhores Valter São Martinho e Augusto Canário, assim como a todos os 25 pares que atuaram na maratona.

Refere também o sucesso da Prova de São Silvestre, da qual resultou um *feedback* muito positivo e faz um reconhecimento à Ecobarcaventura pelo trabalho desenvolvido. Igualmente, o senhor Presidente da Câmara, dá destaque aos Cantares ao Menino, que ocorreram no Mosteiro de Bravães e menciona a grande afluência e animação que se viveu na Passagem de Ano, na Praça da República.

Termina a sua intervenção dando ainda nota de iniciativas que irão ocorrer no próximo fim de semana, tais como,

*B*  
*4*

o Anda à Varanda, no sábado na Pegadinha, em Bravães, que inclui um jantar ao final da noite; no domingo, o Maior Bolo de Mel de Portugal, aproveitando para deixar uma palavra de reconhecimento às quatro pastelarias que abraçaram o projeto. Mais dá nota, o senhor Presidente da Câmara, do convite da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas, extensivo ao executivo municipal para estarem presentes nos "Globos Louro", sexta-feira, pelas 21,30 h, na Epralima.

Finaliza, entregando alguma da documentação solicitada pela senhora Vereadora, Maria José Gonçalves, e informa que está a ultimar a restante informação, relacionada com o pedido, bem como, solicita que a senhora Vereadora esclareça o conteúdo de um dos parágrafos do pedido.

Dá ainda conta do *feedback* da descentralização da reunião da Assembleia Municipal, que foi muito positivo.

Toma a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo que começa por saudar os presentes e corrobora a vontade do senhor Presidente em aproximar estas reuniões junto das populações.

Informa, ainda, que esteve em gozo de férias, no entanto, foi participando em algumas atividades e constatou com muito agrado que algumas iniciativas foram bem sucedidas, tais como, os Cantares ao Desafio, deixando uma saudação especial aos promotores e a todos que levaram a cabo esta iniciativa que promoveu o nosso território, nomeadamente ao senhor Valter São Martinho.

Quanto ao "Anda à Varanda", acredita que será mais uma iniciativa bem sucedida, na qual os movimentos associativos se unem para dar forma à promoção do nosso território.

Refere-se, também, à prova de São Silvestre e deixa um voto de louvor ao promotor da iniciativa.

Toma a palavra a senhora Vereadora, Sílvia Torres, que saúda os presentes e regista o seu agrado pela descentralização da Assembleia Municipal, que pensa ser uma prática que devam ter em conta no ano 2020.

Realça algumas iniciativas que contaram com o apoio da Câmara Municipal, tais como, a Corrida de São Silvestre, os Cantares ao Menino em Bravães, os Cantares ao Desafio e os Cantares de Reis do Rancho Folclórico de Ponte da Barca.

Aproveita para fazer um pequeno reparo relacionado com o Mercado de Natal, referindo que ao nível do comércio tradicional as coisas continuam muito paradas e sugere que se pense um bocadinho mais em algumas medidas.

Termina a sua intervenção desejando um Bom Ano a todos.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que saúda os presentes e faz suas as palavras do Vereador Inocêncio Araújo e da Vereadora Sílvia Torres, e recorda que, já no passado, foi feita a descentralização

das Assembleias Municipais e julga que é muito importante este contacto próximo com a população.

Termina a sua intervenção desejando a todos um ano de 2020 muito positivo e de sucessos.

Toma a palavra a senhora Vereadora, Maria José Gonçalves, que formula votos de Bom Ano, que seja um ano muito auspicioso.

Começa por dar nota que não vai ser invertido o ónus da questão no que relaciona às questões por ela formuladas e, como tal, não vai prestar nenhum esclarecimento.

Quanto às afirmações que faz diz-se responsável por elas e o senhor Presidente será responsável pelas dele.

Recorda que hoje, dia 9, faz um ano que foi assumido tudo o que vinha afirmando até então, e recorda que a Vice-Presidência ainda não teve rotatividade.

Congratula-se com algumas iniciativas, algumas das quais já abordadas, realça aquilo que aconteceu em Lindoso, e parabeniza o senhor Valter São Martinho.

Regista também a iniciativa do Anda à Varanda promovida pelos alunos da Escola de Gaitas de Foles de Bravães, a Corrida São Silvestre, promovida pela Ecobarcaventura e os Cantares de Reis, promovidos pelo Rancho Folclórico de Ponte da Barca e os Cantares ao Menino em Bravães.

Coloca algumas questões relacionadas com o ponto da situação do SIADAP.

Questiona também em que localização da página está a missão e visão e valores deste município, pois acredita que já tarda esta objetividade, ou seja, a concretização destes indicadores que são essenciais.

Solicita ainda explicação quanto à passagem da consultoria jurídica da firma de advogados Nunes & Oliveira, para SPCA – Sociedade de Advogados.

Avança que, consultando o site do Município, separador contratação pública – empreitadas, só constam dados do ano de 2017, pelo que numa lógica de crítica construtiva sugere que se atualize a informação e se acrescente uma coluna com o prazo de execução das empreitadas.

Ainda relativamente ao documento que lhe foi entregue na penúltima reunião, justifica o porquê de ter solicitado que o parecer técnico fosse da Chefe da Divisão que tem a fiscalização sob a sua alçada, questiona se a fiscalização já fez alguma diligência e o que daí resultou.

Para terminar solicita a disponibilização da cópia da convocatória da reunião para a eleição da Assembleia Geral da Epralima e da ata da referida reunião.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques, que reitera o sucesso das iniciativas que

ocorreram entre a última reunião e esta e destaca que acredita no sucesso das duas grandes iniciativas que vão ocorrer no próximo fim de semana.

Deseja Bom Ano de 2020 para todos e informa que desta reunião em diante deixa de ser Vereadora em regime de substituição e passa a sê-lo por direito próprio, na sequência do pedido de renúncia de mandato, apresentado pelo senhor Vereador António Costa. Acrescenta, ainda, que agora deixa de estar presente nas reuniões “por uma questão de secretaria”.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, que saúda os presentes e destaca o sucesso das iniciativas, referindo ainda jantares e convívios de Natal em que participou. Realça que foi uma quadra de grande atividade e que evidenciou a vivacidade do movimento associativo.

Quanto à questão da fiscalização dá conta que existem vários processos de fiscalização e que na próxima reunião de Câmara dará conhecimento do ponto de situação de cada um.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara dando resposta a todas as questões colocadas, informando ainda das restrições ao trânsito que ocorrerão no próximo domingo, em virtude da iniciativa do “Maior Bolo de Mel”.-----

### III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

#### 12.5.- APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA

- Relatório Técnico (conforme o estipulado no Art.º 6, n.º 2, do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Ponte da Barca)

#### 12.6.- PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO, PARA O ANO DE 2020

- Proposta-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

R

2

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Pedro Sousa Lobo, por não ter estado presente na última reunião, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e seis de dezembro do ano findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 08/01/2020, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....130.768,90 €

Dotações Não Orçamentais.....292.128,67 €

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2901 a 2971, inclusive, no valor de 224.762,22 €.-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 20/12/2019 e o dia 30/12/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	440.213,73 €
Compromissado.....	348.609,58 €
Liquidado.....	328.969,08 €
Pago.....	382.105,49 €
Operações não Orçamentais.....	1.296,67 €

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

6.1.- SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA

- Empreitada “Reabilitação e Refuncionalização do edifício de Santo António do Buraquinho”
- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde -
- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da empresa Sebastião da Rocha Barbosa, registado sob o nº 11777, em 25/10/2019, a remeter Termo de Responsabilidade da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, bem como Plano de Segurança e Saúde, relativos à empreitada “Reabilitação e Refuncionalização do edifício de Santo António do Buraquinho.”-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, foi prestada a informação que se transcreve: “O PSS está em condições de merecer aprovação. É competente para aprovar a câmara municipal. No entanto, atendendo à necessidade do cumprimento dos prazos da candidatura em curso, propomos a aprovação pelo senhor presidente da câmara municipal com posterior ratificação pelo executivo, na próxima reunião.”-----

- Face ao informado pelos Serviços, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi emitido o despacho que se transcreve: “Aprovo com base nos termos da proposta. À reunião de Câmara para ratificação.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

## 6.2.- MARTINS & FILHOS, SA

- . Execução do Loteamento Empresarial do Rodo-
- Liberação de Caução-

- Presente ofício da empresa Martins & Filhos, SA, registado sob o nº 12777, em 19/11/2019, a solicitar a liberação parcial de cauções, nos termos do artº 295º do Código dos Contratos Públicos."-----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro ao estipulado no nº5 artº 295º do CCP".- Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 22-04-16, para o efeito do acima previsto, a comissão de vistoria informou e concluiu que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, relativo ao terceiro ano, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro.- Segundo esta, o montante de 15 % a liberar corresponde ao valor total de €3.374,43, sendo que € 1.686,99 corresponde ao valor a libertar na garantia bancaria nº396296 sob o NovoBanco, e no valor de € 1.687,44 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. 2. Remetemos para consideração e decisão superior, o órgão competente para a decisão, no uso de competência própria é a Câmara Municipal."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços.-----

## PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

### 8.1.- PROJETO ARQUITETURA

Limanova - Agricultura e Turismo, Lda., a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e ampliação de edificação destinada a empreendimento TER, na modalidade de Agroturismo, sito no lugar de Quintela de Baixo, Vila Nova de Muia, processo LE-EDI n.º 15/2019. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30/12/2019.

PONTO Nº: 09 -- PESSOAL

9.1.- CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 3576, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o nº 6683, em 02/12/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que por deliberação da câmara municipal de 19 de dezembro de 2016, foi aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de três postos de trabalhos da carreira e categoria de Assistente Operacional, inerente à área funcional de jardineiro, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Considerando que o aviso do referido procedimento concursal foi publicitado no Diário da República, 2ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2017 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201701/0090;

Considerando que o procedimento concursal foi aberto com carácter urgente para assegurar os trabalhos prementes e permanentes de manutenção dos espaços verdes com área aproximadamente de 5 ha;

Considerando que o mesmo não está concluído a esta data e ainda não se procedeu à notificação da lista de ordenação final aos candidatos;

Considerando que os factos e pressupostos da necessidade da referida contratação se extinguiram no tempo ;

Proponho, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 06 de abril, a cessação do procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de três assistentes operacionais, na área funcional de jardineiro.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Lobo. O senhor Vereador do PS, Pedro Sousa Lobo, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Por não conseguir concretizar os pressupostos na proposta que levaram a que esta

necessidade se extinguisse no tempo. Por outro lado, existem ainda em curso outros procedimentos concursais que desde a entrada em função deste executivo não têm tido qualquer desenvolvimento. A senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, subscreveu a Declaração de Voto do senhor Vereador, Pedro Lobo.-----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Voto contra esta proposta por considera-la extemporânea tomando como facto de que já não se justifica o recrutamento, por já estarem acauteladas essas necessidades. Lamento profundamente que a decisão não tenha sido tomada há muito mais tempo, levando os candidatos a criarem falsas expectativas, correndo mesmo o risco de terem as vidas profissionais suspensas."-----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Voto favoravelmente atendendo ao facto de no âmbito do processo de regularização PREVPAP a autarquia ter reforçado o seu quadro de pessoal com pessoal operacional que veio dar resposta às necessidades que sustentavam este concurso."-----

## PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 12.1.- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO- 2020

#### - Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 17, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 39/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que a seguir se transcreve: "Nos termos da Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho e da alínea a) do ponto 4.2 da Norma de Controlo Interno do Município de Ponte da Barca, é legalmente admissível a constituição de fundo de maneo, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nesta matéria foi aprovado pelo Executivo Municipal medidas de controlo interno para a constituição, reposição e análise dos fundos de maneo, vertidas na supracitada Norma.

Assim, em cumprimento do estabelecido no citado regulamento, torna-se necessário, por forma a fazer face as despesas urgentes e inadiáveis, até ao final de 2020, constituir os seguintes fundos de maneo:

- Presidente da Câmara, Augusto Manuel dos Reis Marinho – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da

B

4

classificação económica:

- 02.01.02.02/Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 300,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 150,00 €

- Vereador – José Alfredo Pereira Bastos Oliveira – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 100,00 €;

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 50,00€;

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Vereadora- Fernanda Maria Marques da Costa- 125,00€, correspondendo às seguintes rubricas de classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 50,00 €;

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 25,00€;

- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €

- Vereador - Inocêncio Lobo de Araújo - 125,00€, correspondendo às seguintes rubricas de classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 50,00 €;

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 25,00€;

- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €

- Chefe de Divisão – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – 300,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 25,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- 02.02.10/Transportes – 225,00

- Chefe de Divisão – Gisela Maria F. Azevedo Paredes– 250,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.25.99.99/Outros – 100,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- 02.01.18/Livros e Documentação Técnica – 100,00

- Chefe de Divisão – João Ivo Silva Costa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €

- Chefe de Divisão – José Pedro de Oliveira Carneiro - 100,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- Veterinário Municipal, Paulo Jorge Alves Martins – 100,00 €, correspondendo a seguinte rubrica da classificação económica:

04.020121/Outros bens – 100,00 €

Ponte da Barca, 6 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

## 12.2. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS FREGUESIAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE PONTE DA BARCA

- Início de Procedimento nos termos do artº 98º do CPA-

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 21, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 45, em 06/01/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

De acordo com o preceituado no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias;

Por força do profundo conhecimento da realidade e das necessidades dos cidadãos, as freguesias desempenham um papel crucial na prossecução dos interesses da população;

O Município de Ponte da Barca, desde há muitos anos, tem vindo a apoiar todas as juntas de freguesia e uniões das freguesias do Concelho, quer do ponto de vista financeiro, quer material ou logístico, porquanto nem sempre dispõem de meios bastantes para concretizar as atividades que se propõem levar a efeito, as quais se revelam indispensáveis ao cumprimento da sua missão;

Perante esta situação, que se reveste de elementar justiça e superior interesse para a população do Município, entende-se que as juntas de freguesia e uniões das freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das competências legais, segundo regras de igualdade, imparcialidade, transparência, proporcionalidade e prossecução do interesse público, que melhor ficarão acauteladas com a fixação de normas regulamentares.

Estas normas visarão definir as atividades a apoiar, bem como os vários tipos de apoio; o procedimento do pedido de apoio, os critérios de atribuição e de exclusão de apoios, e as consequências de incumprimento e a fiscalização da execução das iniciativas apoiadas.

Assim, proponho, nos termos dos artigos 55º e 98º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das freguesias do Concelho de Ponte da Barca;
- b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Ponte da Barca, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previsto no nº 1 artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que lhe seja delegada, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

Ponte da Barca, 06 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

### 12.3. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE PONTE DA BARCA

- Início de Procedimento nos termos do artº 98º do CPA-
- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 22, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 47, em 06/01/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

De acordo com o preceituado no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

As Associações são polos de desenvolvimento cívico, social e pessoal;

Considerando ainda:

A importância do movimento associativo, e, com o objetivo de apoiar e promover a sua atividade na comunidade, incentivando a participação das pessoas na vida associativa, nomeadamente, ações com crianças, jovens, idosos e grupos sociais vulneráveis;

A necessidade de regras justas e objetivas que disciplinem o procedimento de atribuição de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações;

O objetivo de definir e orientar sobre os critérios e procedimentos para a atribuição de subsídios e apoios às Associações, sem fins lucrativos.

Com estas normas visa-se definir as atividades a apoiar, bem como os vários tipos de apoio, o procedimento do pedido de apoio, os critérios de atribuição e de exclusão de apoios, as consequências de incumprimento e a fiscalização da execução das iniciativas apoiadas.

Assim, proponho, nos termos do disposto nos artigos 55º e 98º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Associações do Concelho de Ponte da Barca;
- b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Ponte da Barca, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos do previsto no nº 1 artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que lhe seja delegada, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

Ponte da Barca, 06 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.4.- RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE PONTE DA BARCA

- Encontro de Reis 2020-
- Pedido de apoio logístico-
- Ratificação de Despacho-

- Presente ofício do Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, registado sob o nº 13693/2019, em 10/12/2019, a solicitar apoio logístico, nomeadamente o som, cadeiras e aquecimento, para a realização da 4ª edição do Encontro de Reis, no dia 04/01/2020, no Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca.-

- No seguimento do solicitado, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser

possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito, proponho, ao abrigo do nº 3, do artº 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo a ratificação do despacho infra transcrito, assinado em 6 de janeiro de 2020:

“DESPACHO

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, defiro o peticionado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca”

Ponte da Barca, 6 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 06/01/2020.-----

12.5.- APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA

- Relatório Técnico (conforme o estipulado no Art.º 6, n.º 2, do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Ponte da Barca)

- No seguimento do PG.24, pela Divisão Sócio Cultural foi presente Relatório Técnico, elaborado na sequência de requerimento apresentado por Domingos de Magalhães Rebelo, residente no lugar de Ventuzelo, nº 405, freguesia de Sampriz.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Técnico, em assunto, o qual fica a fazer parte integrante desta ata, arquivado nos documentos da mesma.-----

B  
4

12.6. - PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO, PARA O ANO DE 2020

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 19, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 41, em 06/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "A Portaria n.º 149/2015 regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos, na atual redação do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009. Os termos e tramitação previstos na referida portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

No entanto, existem situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, e em que a sujeição individualizada a parecer prévio e a correspondente demora poderia afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar o aumento dos custos associados à intervenção.

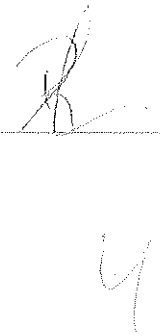
Desta forma, é necessário garantir sistemas destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão, em matéria de contratação pública, o que não se alcançará sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucede na administração central com os pareceres genéricos, se delibere uma autorização genérica para efeito de parecer prévio vinculativo com aplicação nas aquisições de serviços efetuadas pelo município.

Assim, nos termos do nº 1, do artigo 4.º, da Portaria 149/2015 de 26 de maio, o Órgão Executivo pode autorizar o o presidente da câmara ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio favorável.

A referida autorização especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo do parecer prévio dos contratos a celebrar. A celebração de contratos ao abrigo da autorização não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio. Os contratos não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo ser objeto de prorrogação.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1- Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, o Presidente da Câmara Municipal a celebrar no máximo 1.000 contratos, até ao fim do ano de 2020, de aquisição de serviços



nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa de parecer prévio favorável do órgão executivo, desde que o serviço a executar respeite, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Procedimento cujo preço contratual não seja superior a 75.000,00 euros (sem IVA incluído);

b) Contratos cujo objeto se enquadre nas seguintes classificações orçamentais:

- 020202- Limpeza e higiene;
- 020203- Conservações de bens;
- 020209- Comunicações;
- 020210- Transportes;
- 020212- Seguros;
- 020214- Estudos, pareceres, projetos e consultoria;
- 020215- Formação;
- 020216- Seminários, exposições e similares;
- 020217- Publicidade;
- 020218- Vigilância e segurança;
- 020219- Assistência técnica;
- 020220- Outros trabalhos especializados;
- 020225- Outros Serviços.

c) Seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 25 de maio.

d) O presente parecer prévio genérico, vigora desde o dia 1 de janeiro até ao dia 31 de dezembro de 2020, inclusive.

2. Que até ao final do semestre do ano seguinte, seja dado conhecimento à Câmara Municipal, de uma listagem das despesas realizadas no ano anterior, ao abrigo desta autorização de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e identificação do prestador de serviços. A celebração de contratos de prestação e aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto no ponto 1, estão sujeitos a parecer prévio específico do órgão executivo.

Ponte da Barca, 6 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo.-----

#### PONTO Nº 13- OUTROS ASSUNTOS

##### 13.1.- JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO DA COSTA

- Renúncia ao mandato-

- Presente, para conhecimento, comunicação do senhor Vereador do PSD, José António Ribeiro da Costa, registada sob o nº 55, em 06/01/2019, na qual apresenta, nos termos do artº 76º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a renúncia ao mandato, com produção de efeitos a 23 de dezembro de 2019.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas quinze horas e quarenta e oito minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Alexandre de Rocha Pereira Guedes